



LEI Nº 015/2021,

CAMPOS LINDOS - TO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado(a) no Placar Geral da
Prefeitura Municipal de Campos

Lindos-TO, em 31/12/2021

FRANKLIN N. CARVALHO

Assinatura

“Dispõe sobre a autorização legislativa para desmembrar lotes em áreas públicas objetivando o interesse social de regularização fundiária.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desmembrar as áreas públicas institucionais e tornar lotes residenciais ou comercial, ambas situadas nas quadras 46,48,64,65,55,56,72 e 73 no centro de Campos Lindos.

§ 1º. As áreas públicas a que se referem o *caput* deste artigo é constituído pelos **LOTES URBANOS nº AV 01**, da Quadra 46, **Nº AV 02** da quadra 48, **nº AV 05** da quadra 64, **nº AV 06** da quadra 65, ambos na Rua Maranhão e **LOTES Nº AV 03** na quadra 55, **nº AV 04** na quadra 56, **nº AV 07** na quadra 72 e **nº AV 08** na quadra 73 ambos de frente pra Av. Araguaia, sem benfeitorias, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - O parcelamento do solo urbano tem por finalidade precípua ordenar o espaço urbano destinado a habitação. Para tanto, se faz sua divisão ou redivisão, dentro dos ditames legais.

Art. 3º - Assim, o parcelamento, para fins da Lei n.º 6.766/79, consiste na subdivisão de gleba, situada em zonas determinadas do território municipal urbano, em lotes destinados à edificação. Sendo que o parcelamento compreende dois tipos: Loteamento – tem necessidade de abertura, modificação ou ampliação de logradouros públicos na área; Desmembramento – aproveita o sistema viário existente.

Art. 4º - Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, aos 31 de Dezembro de 2021.

ROMIL IAKOV KALUGIN
Prefeito Municipal